



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

PGE - SETOR ÚNICO DA PGE

E-MAIL

DA-EPM@PGE.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.COMPRAS.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 39911

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 30/06/2025

EDITAL NÚMERO: 727 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2025 10:01

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/1000-0011061-5

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0380-EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/LIMPEZA/HIGIENE (USO GERAL);

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO QUE É PRERROGATIVA DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO ORGANIZAR E DISTRIBUIR TODOS OS ITENS DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO INTERNO DA PGE/RS, SALIENTA-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO E, AINDA, PARA A MANUTENÇÃO DESTE ITEM NO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO. VIÁVEL, LEGALIDADE ANALISADA NOS TERMOS DO ART. 2º, I E § 5º, DA REFERIDA IN PGE/RS 35/2024, BEM COMO DO ART. 53, §4º, DA LEI 14.133/2021 E DO ART. 1º DO DECRETO ESTADUAL Nº 57.035/2023.

DESCRÍCÃO DO OBJETO

Lote 1 PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS SIMPLES COM 02 (DUAS) DOBRAS BRANCO MÍNIMO 24G/M2

TIPO DE ENTREGA : TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 30 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0380.0634.009997

PAPEL TOALHA - INTERFOLHAS SIMPLES COM 02 (DUAS) DOBRAS BRANCO MÍNIMO 24G/M2

QUANTIDADE: 2.000,0000 UNIDADE: pa

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/MATERIAIS P/LIMPEZA/HIGIENE (USO GERAL)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

PAPEL TOALHA - DISPOSIÇÃO DO PAPEL: INTERFOLHAS; TIPO DE FOLHA: SIMPLES COM 02 (DUAS) DOBRAS; ACABAMENTO DO PAPEL: GOFRADO; COR DO PAPEL: BRANCO; GRAMATURA DO PAPEL: MÍNIMO 24G/M2; COMPOSIÇÃO DO PAPEL: 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS; ACONDICIONAMENTO DO PAPEL: ACONDICIONADO EM FARDO COM 6 PACOTES (MAÇÕES); ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR DO ITEM: DEVERÁ TER COMPRIMENTO MÍNIMO: 200MM LARGURA MÍNIMA: 200MM; PACOTE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1000 FOLHAS;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 62, 66, 1009

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PGE - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / SEÇÃO DE PATRIMÔNIO AVENIDA BORGES DE MEDEIROS 1555 14º ANDAR PRAIA DE BELAS PORTO ALEGRE RS

QUANTIDADE: 2000

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 62



PARA FINS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO, O ÓRGÃO PODERÁ SOLICITAR NOVA ANALISE PARA VERIFICAR SE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE AO ESPECIFICADO NO EDITAL. A DESPESA PARA EMISSÃO DE NOVO LAUDO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR.

OBSERVAÇÃO 66

PARA PAPEIS/PAPELÃO/CARTÃO/CARTOLINA: O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER NA ENTREGA DO PRODUTO: - RELATÓRIO DE ANALISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. DEVERÁ ENCAMINHAR AO MESMO UMA AMOSTRA DO PRODUTO EM SUA EMBALAGEM FINAL, INFORMANDO O RESPECTIVO CÓDIGO DA CELIC E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL. O RELATÓRIO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO RESULTADO DO ENSAIO DIMENSIONAL E GRAMATURA.

OBSERVAÇÃO 1009

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO MOMENTO DO ENVIO DE SUA PROPOSTA FINAL, COMO CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE DA MESMA O COMPROVANTE DE REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - CTF/APP OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS, TANTO DA EMPRESA FABRICANTE , BEM COMO DA EMPRESA CONVERTEDORA (BENEFICIADORA) . *FICARÁ A CARGO DA EMPRESA LICITANTE PROVAR A ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO CTF/APP , TANTO DA FABRICANTE QUANTO DA CONVERTEDORA BENEFICIADORA.